

**EDITAL Nº167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021****EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES PATRIMONIADOS NO IFPR CAMPUS IRATI**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 524 de 17 de maio de 2021, do Reitor Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de maio de 2021, Seção 2, página 26.

Considerando:

O Edital PROENS nº 181 IFPR nº 29, de 30 de setembro de 2021, que regula os editais internos dos campi que poderão ser abertos, mediante demanda, propiciando condições aos discentes para fins de participação nas atividades não presenciais obrigatórias;

**1. RESOLVE:**

1.1 TORNAR PÚBLICO, a lista de estudantes já contemplados com empréstimos de computadores, o novo processo de seleção, bem como seus critérios, prazos e procedimentos para empréstimos de computadores aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO OBJETO E DA FINALIDADE**

2.1 Este edital tem por objeto o empréstimo de computadores contendo: computador, mouse e teclado patrimoniados junto ao IFPR Campus Irati, em vista da necessidade dos estudantes, como medida de prevenção e controle do contágio por covid-19.

2.1.1 Os computadores de que trata este item são seminovos e encontram-se em pleno funcionamento.

2.2 O campus Irati do IFPR adotará providências quanto ao registro de patrimônio institucional, observadas as disposições constantes da Portaria Normativa Proad nº 15/2020.

2.3 O estudante contemplado com o empréstimo do computador deverá zelar pela conservação do bom estado do mesmo. Para firmar tal compromisso, o estudante maior de 18 anos de idade, ou os responsáveis legais do estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento deverá entregar ao campus, no ato da entrega do equipamento, Termo de Responsabilidade quanto ao uso do aparelho.

2.4 Em caso de necessidade de manutenção ou suporte do equipamento, o estudante deverá acionar o setor de TI do Campus Irati.

2.5 A não devolução do equipamento no prazo estabelecido no termo de recebimento e responsabilidade ou a devolução em condições divergentes daquela em que recebeu, salvo motivos fortuitos e/ou de força maior devidamente comprovados, acarretará ao beneficiário, além das sanções previstas nas normativas do IFPR e nos dispositivos legais, a impossibilidade de trancamento de curso, renovação de matrícula, outorga de grau ou certificação de conclusão de curso e recebimento de novos auxílios estudantis do IFPR, até que sanada a situação.

2.6 O prazo de empréstimo perdurar enquanto houver o período de necessidade devido ao ensino remoto e a regularidade da matrícula.

2.7 Ao final do período de empréstimo, o equipamento deverá passar por avaliação técnica pela equipe de TI do Campus Irati, a fim de verificar suas condições de funcionamento, para efetivação da devolução (ANEXO III)

- a) O estudante beneficiado deverá realizar a devolução do bem nas mesmas condições de funcionamento em que o recebeu;
- b) Na devolução do bem, deverá ser emitido termo de devolução assinado pelo estudante;
- c) Após a devolução, proceder-se-á a movimentação física do bem ao setor de controle patrimonial do campus para conferência e arquivamento;
- d) Comprovado mau uso do bem pelo estudante beneficiado, a Administração poderá instaurar procedimento administrativo para solicitar restituição dos valores ao erário.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Estar regularmente matriculado em cursos presenciais ou a distância do campus Irati.

3.2 Não estar de posse de equipamento anteriormente emprestado pelo Campus Irati (Anexo I).

**4. AVALIAÇÃO E CONCESSÃO**

4.1 A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis acompanhará as solicitações no campus, bem como definirá quais servidores realizarão a avaliação dos pedidos.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

6.1 Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de computador, conforme exposto neste edital, entregar, no ato do recebimento do equipamento o Termo de responsabilidade quanto ao uso do equipamento (ANEXO II)

6.3 No ato da entrega do computador deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de um metro e meio de distância.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar o campus através do e-mail [raphael.pagliarini@ifpr.edu.br](mailto:raphael.pagliarini@ifpr.edu.br).

5.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus, ouvidos o Setor de T.I., a Direção Administrativa e a SEPAAE do campus.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADO ANTERIORMENTE A ESTE EDITAL

Nome	Curso
RAYANE CRISTINA RODRIGUES	Agroecologia
GUSTAVO DA SILVA ANDRADE	Agroecologia
CAMILA ISABELLA GOMES DAS NEVES	Agroecologia
RHAMON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agroecologia
JACIELI NELCI KOZAR	Agroecologia
LARISSA GABRIELLY FILIPAKI	Agroecologia
RAPHAELA PORTELA	Agroecologia
RAFAELI NEBESNIAK	Agroecologia
MILENA KOVALSKI	Agroecologia
JOAO MIGUEL CARACH FICA	Agroecologia
JOÃO PAULO PIRES	Agroecologia
AMANDA ROCHA	Agroecologia
SARA CRISTINA KISTEMACHER DA SILVA	Agroecologia
ELOISE FERREIRA	Agroecologia
BRUNA EDUARDA MIKUSKA	Agroecologia
KAIO SADAHI CARVALHO NAGATA BARBOZA	Agroecologia
NICOLAS GABRIEL LUIZ	Agroecologia
NICOLAS POLAK	Informática
GABRIEL DA FONSECA	Informática
ANA JÚLIA LETCHACOVSKI	Informática
AMANDA LETICIA DE SOUZA	Informática
DIEGO DEZANOSKI	Informática
CARLOS EDUARDO DA SILVA	Informática
GABRIEL VINICIUS KURZYDLOWSKI	Informática
EVELYN KAUANE DE LIMA RAIMUNDO	Informática
NATHALY CAROLINE CHICALSKI SANTANA	Informática
EVELYN MIRIANE KAMINSKI AMAZONAS	Informática
ALANA CRISTINA RIBAS	Informática
GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Informática
ISABELI PEDPALA DA SILVA	Informática
HENDRIK LUCAS MUZINOSKI	Informática
LETÍCIA OCONOSKI	Informática
GABRIELA MENÃO DA SILVA	Informática
GABRIELA APARECIDA RIBEIRO KOTLINSKI	Informática
DIOGO HENRIQUE GROCOSKI DO BONFIM	Informática
ALVARO MARCELO MORES GONÇALVES	Informática
LUIS MIKUSKA	TADS

FELIPE ALEXANDRE PIEKARSKI	AGRONOMIA
FELIPE MACHADO CARLOS	QUÍMICA
ANDRESSA LAROCA	QUÍMICA
TAIS SELHORST	QUÍMICA
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	QUÍMICA
ADELITA FÁTIMA SANTOS	QUÍMICA
JOSÉ AUGUSTO MATTOZO	QUÍMICA
MARGARETE DO ROCIO DE ANDRADE SOARES	QUÍMICA
GLÓRIA ELIZABETHE PACHECO	QUÍMICA
CLEONEIA APARECIDA DOS SANTOS	QUÍMICA
FRANCIELE CAROLINE SANTANA	QUÍMICA
IAGO GABRIEL RAIMUNDO	QUÍMICA

## ANEXO II

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Estudante Beneficiado: \_\_\_\_\_

RA -Registro Acadêmico/Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Responsável (se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Informações do bem/equipamento:

Item	Tipo do Equipamento	Estado de Conservação	Marca e Modelo	Grau de Fragilidade ou perecibilidade do bem 1 – Alto / 2 – Médio / 3 – Baixo	Data da Entrega	Data da Devolução
1	Computador	Seminovo em funcionamento		Médio		
Código de Patrimônio						

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no edital de seleção ou projeto identificado acima.
- ter recebido os bens relacionados no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do bem no prazo previsto no edital (180 dias a partir da data de entrega) ou de acordo com a nova data, se assim prorrogado e divulgada pela comissão.
- Informar ao IFPR Campus Irati, sobre todas as ocorrências relativas aos bens, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte.
- ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:
  - ( ) em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou
  - ( ) com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): \_\_\_\_\_

Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o setor de TI do Campus Irati.

Conforme o item 2.5 deste edital, observado o que cita o § 4º do Artigo 20 da Resolução IFPR 030/2020: “A manutenção preventiva ou corretiva do equipamento emprestado é de responsabilidade do IFPR”.

O presente termo será impresso e será assinado pelo aluno ou seu responsável pelo uso na data de entrega do(s) bem(ns). Na ocasião de devolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Representante da Campus que fez a entrega	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

### ANEXO III

#### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Pelo presente Termo de Devolução, o estudante anteriormente qualificado declara que devolveu o(s) o bem(ns) anteriormente especificado.

O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em devolução:

nas mesmas condições em o mesmo foi emprestado ou

com os seguintes problema se/ou danos (descrevê-los): \_\_\_\_\_

No caso de identificado dano ao bem deverá ser realizado os procedimentos previstos no edital.

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 22/11/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1480011** e o código CRC **1142A104**.



---

Referência: Processo nº 23411.015680/2021-62

SEI nº 1480011

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil